LEI MUNICIPAL Nº 177/2008
Data: 21 de maio de 2008
Origem: Legislativo

INSTITUI O DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR E DO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 8 DE MAIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica instituído o Dia do Conselheiro Tutelar e do Combate à Violência contra a Criança e o Adolescente, no município de Itapoá, a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Art. 2 No dia do Conselheiro Tutelar serão realizados debates, palestras, cursos de capacitação, reuniões e outros eventos cujo objetivo principal seja difundir a importância dessa função, conforme estabelece o art. 131 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), de 13 de julho de 1990, e alterações posteriores.

Art. 3 A programação dos eventos será organizada por uma comissão composta pela coordenação do Conselho Tutelar, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

Art. 4 As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de maio de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal